



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000213/2022-72

**TERMO DE
 CONTRATO DE
 COMPRA Nº
 03/2022-
 SR/PF/AC, QUE
 FAZEM ENTRE SI
 A
 SUPERINTENDÊNCIA
 REGIONAL DA
 POLÍCIA FEDERAL
 NO
 ACRE E A EMPRESA
 CARVALHO
 MIRANDA, NA
 FORMA ABAIXO:**

A União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no estado do Acre, com sede na na Rua Tribunal de Justiça, nº 3501, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria Nº 1.132, de 31 de agosto de 2020, publicada no D.O.U dia 01 de setembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 15868, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.318/0001-97, sediada na Av. Dep. Manoel Novaes, 911-Centro, no município de Serrinha/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tatiana Santos de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 434872970, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 900.171.705-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.003597/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2020-SR/PF/AC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de diversos materiais de consumo, permanente e de TI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

TATIANA SANTOS DE
 CARVALHO:9001717
 0559

Assinado de forma digital
 por TATIANA SANTOS DE
 CARVALHO:90017170559
 Dados: 2022.01.24 17:43:17
 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Item compra: 00071 - FONE OUVIDO, TIPO FECHADO, POTÊNCIA 200 4.679,76 (MÁXIMA) MW, IMPEDÂNCIA 32 OHM, FREQUÊNCIA 18 A 20000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADAS SUBSTITUIVEIS, SENSIBILIDADE 110 DBM, ACESSÓRIOS PLUG ESTÉREO-3,5MM, TIPO CABO CABO UNILATERAL DE NO MÍNIMO 2,5 MML, ACOPLAMENTO AURICULAR SOBRE AS ORELHAS	UNIDADE	12	R\$ 389,98	R\$ 4.679,76

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.679,76 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200380

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG21

5.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

TATIANA
SANTOS DE
CARVALHO:900
17170559

Assinado de forma digital
por TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559
Dados: 2022.01.24
17:43:48 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O Termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017
170559

Assinado de forma digital
por TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559
Dados: 2022.01.24
17:44:00 -03'00'

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco, 24 de janeiro de 2022.

ÉRICO BARBOZA ALVES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional- SR/PF/AC
TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559
TATIANA SANTOS DE CARVALHO
Representante legal da empresa

Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Dados: 2022.01.24 17:44:14 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1-ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS

2- FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor de Contrato**, em 24/01/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 24/01/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 24/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21820369** e o código CRC **A4F555D1**.

Referência: Processo nº 08220.000213/2022-72

SEI nº 21820369

TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:9001717
0559

Assinado de forma digital por
TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559
Dados: 2022.01.24 17:44:29
-03'00'

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:46

Usuário: ***.295.332.**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2021	NE	294

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339030	200380	PF99900AG21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/12/2021	Ordinário	08220.003597/2020-13	0,0000	4.679,76

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	48700-000
Endereço	UF	Telefone
DEP MANOEL NOVAES 911 CENTRO	BA	
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SR/PF/AC

Local da Entrega

RIO BRANCO-ACRE

Informação Complementar

20038005000102020 - UASG Minuta: 200380

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/12/2021 14:09:21	Alteração

Data e hora da consulta: 21/12/2021 11:46

Usuário: ***.295.332-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.679,76

Subelemento 29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00071 - FONE OUVIDO, TIPO FECHADO, POTÊNCIA 200 (MÁXIMA) MW, IMPEDÂNCIA 32 OHM, FREQUÊNCIA 18 A 20000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADAS SUBSTITUIVEIS, SENSIBILIDADE 110 DBM, ACESSÓRIOS PLUG ESTÉREO- 3,5MM, TIPO CABO CABO UNILATERAL DE NO MÍNIMO 2,5 MML, ACOPLAMENTO AURICULAR SOBRE AS ORELHAS	4.679,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/12/2021	Inclusão	12,00000	389,9800	4.679,76

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ERICO BARBOSA ALVES
***.820.751-**
20/12/2021 14:09:21

Gestor Financeiro
GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
***.030.414-**
17/12/2021 19:11:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/12/2021 14:09:21	Alteração